



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

Ofício nº 222/2024/GAB/PMM

### JUSTIFICATIVA

Ref. Encaminhamento de projeto de lei/ Regime de Urgência Urgentíssima.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho à apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de logradouros da comunidade Canoas”, com base na Lei Federal nº 6.454/77, encaminha a Mesa o projeto de lei, com intuito de envio a plenário para votação da denominação das ruas.


O intuito do projeto é denominar as ruas que estão sem denominações localizadas na Comunidade de Canoas, através da justa e merecedora homenagem.

Regime de Urgência Urgentíssima em virtude da Copasa já ter disponibilizado água para a comunidade e agora há necessidade de fazer o registro e identificação dos logradouros.

Sendo o que havia para o momento, despedimo-nos agradecendo desde já a atenção e antecipando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

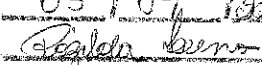
Atenciosamente

Montalvânia - MG, 05 de setembro de 2024.

  
Fredson Lopes França  
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França  
Prefeito Municipal  
Montalvânia-MG

Exmo. Sr.  
Sr. Jerry Jânio Ferreira de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia

RECEBIDO  
05 / 09 / 2024  




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI 52 /2024.

Dispõe sobre a denominação de  
logradouros da Comunidade de  
Canoas.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Oliveira, a Rua no P1 Oliveira de coordenadas 14°25'43.42"S e 44°21'55.45" O, deste segue confrontando 300 metros até o P2 Oliveira de coordenadas 14°29'40.58"S e 44°22'6.05"O com largura de 4 metros, totalizando 1200 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Dona Leonida, a Rua no P1 Dona Leonida de coordenadas 14°28'39.96"S e 44°21'50.95" O, deste segue confrontando 180 metros até o P2 Dona Leonida de coordenadas 14°28'40.92"S e 44°21'45.71" O com largura de 4 metros, totalizando 720 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua Marinho, a Rua no P1 Marinho de coordenadas 14°28'38.43"S e 44°21'51.12" O, deste segue confrontando 600 metros até o P2 Marinho de coordenadas 14°28'39.51"S e 44°22'4.71"O com largura de 4 metros, totalizando 2400 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua Dona Ana Candia, a Rua no P1 Rua Dona Ana Candia de coordenadas 14°28'2.81"S e 44°22'4.88" O, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Dona Ana Candia de coordenadas 14°28'4.20"S e 44°21'59.42" O com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

Art. 5º - Fica denominada Rua Das Mangueiras, a Rua no P1 Rua Das Mangueiras de coordenadas 14°28'4.76"S e 44°22'6.28" O, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Rua Das Mangueiras de coordenadas 14°28'4.20"S e 44°21'59.42"O com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

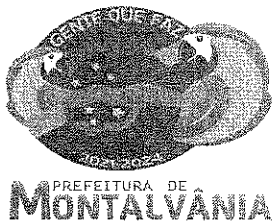
Art. 6º - Fica denominada Rua Joaquim Tiago, a Rua no P1 Joaquim Tiago de coordenadas 14°28'0.07"S e 44°22'5.87" O, deste segue confrontando 220 metros até o P2 Joaquim Tiago de coordenadas 14°28'1.39"S e 44°21'58.30" O com largura de 4 metros, totalizando 880 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 7º - Fica denominada Rua Geronimo, a Rua no P1 Geronimo de coordenadas 14°27'54.87"S e 44°22'5.91" O, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Geronimo de coordenadas 14°27'55.01"S e 44°21'59.60" O com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 8º - Fica denominada Rua Dona Natalia, a Rua no P1 Dona Natalia de coordenadas 14°28'1.14"S e 44°21'38.11" O, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Dona Natalia de coordenadas 14°28'4.04"S e 44°21'34.29"O com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 9º - Fica denominada Rua São Pedro, a Rua no P1 São Pedro de coordenadas 14°28'1.00"S e 44°22'5.96" O, deste segue confrontando 350 metros até o P2 São Pedro de coordenadas 14°27'59.96"S e 44°22'17.25" O com largura de 4 metros, totalizando 1400 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 10 - Fica denominada Rua Margarida Alves, a Rua no P1 Margarida Alves de coordenadas 14°27'45.75"S e 44°21'30.26" O, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Margarida Alves de coordenadas 14°27'46.32"S e 44°21'36.54" O com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG**

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 11** - Fica denominada Rua Antônio Pedro, a Rua no P1 Antônio Pedro de coordenadas  $14^{\circ}27'41.57''S$  e  $44^{\circ}21'29.52''O$ , deste segue confrontando 200 metros até o P2 Antônio Pedro de coordenadas  $14^{\circ}27'42.60''S$  e  $44^{\circ}21'35.60''O$  com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 12** - Fica denominada Rua América, a Rua no P1 América de coordenadas  $14^{\circ}27'8.56''S$  e  $44^{\circ}21'41.55''O$ , deste segue confrontando 500 metros até o P2 América de coordenadas  $14^{\circ}27'4.83''S$  e  $44^{\circ}21'55.80''O$  com largura de 4 metros, totalizando 2000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 13** - Fica denominada Rua Queiroz, a Rua no P1 Queiroz de coordenadas  $14^{\circ}26'51.36''S$  e  $44^{\circ}21'41.59''O$ , deste segue confrontando 250 metros até o P2 Queiroz de coordenadas  $14^{\circ}26'51.90''S$  e  $44^{\circ}21'49.56''O$  com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 14** - Fica denominada Rua Trindade a Rua no P1 Trindade de coordenadas  $14^{\circ}26'11.04''S$  e  $44^{\circ}21'41.24''O$ , deste segue confrontando 800 metros até o P2 Trindade de coordenadas  $14^{\circ}26'21.71''S$  e  $44^{\circ}21'57.43''O$  com largura de 6 metros, totalizando 4800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

**Art. 15°** - A prefeitura Municipal irá colocar placas indicativas.

**Art. 16°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 05 de setembro de 2024.

  
Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia

Fredson Lopes França  
Prefeito Municipal  
Montalvânia-MG